



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 24 de junho de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 046

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário (a) de Desporto e Juventude

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo

KEYNES RESENDE MOTA

Secretário(a) de Cultura

MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPrensa Oficial do Município

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544

Fone: (88) 3691 42 67 – CEP: 63.700-300

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2019

A **Secretaria Municipal de Educação de Crateús**, estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município e legislação subalterna, dá publicidade ao início do recebimento das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao **provimento de vagas temporárias para cargos de profissionais da educação e funções auxiliares à atividade educacional, para formação de Banco de Recursos Humanos**, para a nomeação imediata ou tão logo confirmada a vacância temporária pelas razões previstas no art. 1º deste decreto, buscando atender às necessidades de excepcional interesse público, **pela formalização de contratos administrativos para prestação de serviços**, que observará e será regido pelas normas constantes deste Edital e respectivos Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de um banco de quadros de reservas para o preenchimento de carências temporárias dos cargos de provimento temporário de profissionais do magistério e servidores da educação básica pública municipal, descritos no Anexo – I, parte integrante e inseparável deste Edital, no âmbito da Secretaria e suas unidades vinculadas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, ora instituído obedecerá ao processo de avaliação de conhecimentos, de experiência profissional, comprovados por intermédio da análise do currículo e comprovação documental da experiência no cargo pleiteado e de entrevista para avaliação da aptidão e

conhecimentos indispensáveis ao exercício das funções inerentes aos cargos pleiteados.

1.3. Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo terão validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ocorrer sua ampliação por mais 01(um) ano, confirmada a carência temporária que justificou o respectivo contrato.

1.4. São requisitos para a participação do processo seletivo para os respectivos cargos:

a) Professor de Educação Básica – dispor da habilitação exigida pela LDB, para o nível de magistério ao qual se habilitou;

b) Motorista: carteira nacional de habilitação, série B ou D, sendo assegurada maior pontuação aos portadores de carteiras das Categorias mais elevadas, bem como possuir certificado do Curso de Condutor de Escolares.

c) Brailista e Intérprete de Libras: certificado de conclusão de curso que os habilite à função pretendida, assim como certidões de experiência de atuação na área;

d) Psicólogo Assistente Social e Fonoaudiólogo – diploma de graduação em instituição de ensino superior autorizada à formação das respectivas profissões, bem como inscrição no respectivo Conselho Profissional;

e) Possuir experiência comprovada, demonstrada no currículo e por declarações de instituições reconhecidas, que atestem a experiência do candidato ao cargo.

f) Possuir disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal correspondente à carência da disciplina ou turma, distribuídas nos turnos: manhã, tarde e/ou noite, conforme o registro da respectiva carência, e para lotação nas escolas onde as carências existirem;

1.5. Para atendimento deste Edital, considerar-se-á como experiência:

a) O exercício na atividade profissional, técnica ou administrativa correspondente ao cargo pleiteado;

2. AS ÁREAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital prevê que a carga horária corresponderá à carência da respectiva escola e/ou disciplina, estabelecendo-se que a remuneração corresponderá à proporção do Piso Nacional do Profissional do Magistério, para professores; salário atual para os ocupantes de cargo de provimento efetivo de Psicólogos, Assistentes Sociais e Fonoaudiólogos ou do salário mínimo nacional, para os demais prestadores de serviços.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ocorrerão de acordo com o **Anexo II** desse edital.

3.3. Será admitida inscrição por procuração, sem necessidade autenticação cartorial, mas conferida com a original e específica para este fim.

3.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.

3.5. Não será permitida inscrição em mais de uma área.

3.6. No ato da inscrição, conforme **ANEXO III**, o candidato indicará a região de lotação, formalizando 3 (três) opções, **não se prevendo, portanto, o pagamento de auxílio deslocamento**;

3.7. A Documentação necessária e indispensável no ato da inscrição (fotocópias nítidas, dispensadas a autenticação cartorial, porém é indispensável a apresentação do documento original), corresponde a:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo III;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, ou declaração do Cartório Eleitoral;

e) Comprovante de habilitação (graduação de nível médio ou superior, carteira de motorista);

f) Declaração comprobatória de experiência de exercício no cargo pleiteado;

- g) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 h) Certificados e diplomas dos títulos a serem apresentados, na forma especificada no item 1.5 deste Edital;
 i) Uma fotografia 3x4 recente e de frente, e
 j) Currículo Vitae.

3.8. No ato da inscrição deverá ser entregue, em envelope identificado, toda a documentação exigida pelo presente Edital, para os respectivos cargos.

3.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo corresponde à Análise de Currículo, Avaliação da Experiência de trabalho no cargo pleiteado e processo de entrevista.

Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.

Após análise de títulos, os candidatos passarão por análise psicológica para conclusão do processo.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos currículos ocorrerá sob a responsabilidade de equipe técnica nomeada por Portaria específica, pelo Governo Municipal de Crateús.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As avaliações aplicadas aos candidatos somarão um total de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

6.1.1. **CURRÍCULO** - O candidato terá seu curriculum vitae analisado, levando-se em consideração, para critério de pontuação, o limite máximo de 30 (TRINTA) pontos:

- a) Habilitação profissional, na área do respectivo cargo – 20 (vinte) pontos;
 b) Pós-Graduação *latu sensu* (especialização) 10 (dez) pontos;
 6.1.2. **EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA** - correspondente ao tempo de serviço no cargo ou função pleiteada, somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos:
 a) 8 (oito) pontos por cada ano, até o máximo 40 (quarenta) pontos;
 b) 10 (dez) pontos por cada ano, até o máximo 50 (cinquenta) pontos, quando a experiência houver sido prestada no âmbito do Governo Municipal de Crateús.

6.1.3. **ENTREVISTA** - correspondente ao desempenho no ato da entrevista ao conjunto de entrevistadores que avaliarão as aptidões e habilidades pessoais, somando o máximo de 20 (vinte) pontos, na escala de 1 a 20, a critério dos entrevistadores, considerando: conhecimento específico para exercício da função pleiteada; conhecimento gerais sobre o desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Crateús; desembaraço e desenvoltura no trato das relações interpessoais; motivação e disponibilidade para desenvolvimento das atribuições e projetos das funções do cargo para o qual se candidatou.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será excluído o candidato ou candidata que:

- 7.1.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou adulterar documento relativo à seleção;
 7.1.2. Desrespeitar membros da Comissão de inscrição e a Coordenação do Processo Seletivo;
 7.1.3. Descumprir qualquer instrução relativa às etapas da seleção;
 7.1.4. Não comprovar os requisitos previstos no item 1.4 e 1.5 deste Edital, bem como outras exigências inerentes à nomeação;

8. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

8.1. A convocação para a ocupação da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme a regionalização das escolas escolhidas dentre as opções identificadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição.

8.1.1. Na hipótese de um candidato classificado e convocado vier a ser dispensado pelo retorno ao trabalho do servidor efetivo cuja ausência temporária justificava sua convocação, retornará o candidato dispensado, à relação de classificados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, numa eventual nova chamada de temporários.

8.2. Confirmada a indisponibilidade, conforme disposto no item anterior, o candidato será excluído da seleção e efetivada a convocação do candidato ou candidata aprovado(a) na ordem decrescente e subsequente de classificação.

8.3. Os candidatos (as) selecionados serão contratados para as respectivas vagas de provimento temporário, para exercício, conforme o Art. 6º da Lei Municipal nº 433/2001.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo será executado pela empresa contratada especificamente para esta Seleção, sob a rigorosa coordenação das Secretarias Municipais de Educação de Crateús, com a participação da Comissão de Seleção cujos membros serão nomeados por ato conjunto da

respectiva Secretaria Municipal.

9.2. Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela comissão, nomeada através de Portaria da Secretária Municipal de Educação.

Crateús-CE, 24 de junho de 2019.

Marcelo Ferreira Machado – prefeito de Crateús.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS PARA OS QUAIS SERÁ FORMADO QUADRO DE RESERVA

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	Segundo disciplina ou turma atendida	Proporcional ao piso, 20 horas, R\$ 1.278,87 , conforme carga horária trabalhada.
Brailista	-	
Interprete de LIBRAS	-	
Cuidador	20 ou 40 horas semanais	R\$ 499,00 ou R\$ 998,00
Psicólogo	20 ou 40 horas semanais	R\$ 1.121,00 ou 2.242,00
Assistente Social	20 ou 40 horas semanais	R\$ 1.121,00 ou 2.242,00
Fonoaudiólogo	20 ou 40 horas semanais	R\$ 1.121,00 ou 2.242,00
Vigia	20 ou 40 horas semanais	R\$ 499,00 ou R\$ 998,00
Merendeira	20 ou 40 horas semanais	R\$ 499,00 ou R\$ 998,00
Zelador	20 ou 40 horas semanais	R\$ 499,00 ou R\$ 998,00
Motorista	40 horas semanais	R\$ 1.069,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	24/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> Site da Prefeitura de Crateús. https://www.crateus.ce.gov.br/ Diário oficial do Município de Crateús. Murais Informativos das Secretarias Municipais da Gestão Municipal.
Inscrições e Entrega dos Currículos, Diplomas e Certificados ou Declarações de Experiência	26/06/2019	Ginásio Deromi Melo
	27/06/2019	Ginásio Deromi Melo
Análise de Currículos	28/06 a 11/07/2019	Secretaria de Educação
Divulgação do resultado da seleção (Análise de Currículo)	15/07/2019	Secretaria de Educação Site da Prefeitura de Crateús
Realização de Entrevistas	17/07 a 19/07/2019	CIEC – Centro Integrado de Educação de Crateús. (Antigo Colégio Pio XII)
Apresentação de Recursos	22/07/2019	CIEC – Centro Integrado de Educação de Crateús. (Antigo Colégio Pio XII)
Publicação dos resultados finais	29/07/2019	<ul style="list-style-type: none"> Site da Prefeitura de Crateús. https://www.crateus.ce.gov.br/ Diário oficial do Município de Crateús. Murais Informativos das Secretarias Municipais da Gestão Municipal.

OBS: O horário das inscrições será das 08h00min às 15h00min

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3 X 4	Profissionais de Educação e Funções Auxiliares: () Professor de Educação Infantil () Professor do Ensino Fundamental:
INSCRIÇÃO Nº:	

Disciplina:		
<input type="checkbox"/> Brailista		
<input type="checkbox"/> Intérprete		
<input type="checkbox"/> Cuidador		
<input type="checkbox"/> Psicólogo		
<input type="checkbox"/> Assistente Social		
<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo		
<input type="checkbox"/> Vigia		
<input type="checkbox"/> Merendeira		
<input type="checkbox"/> Zelador		
<input type="checkbox"/> Motorista		
Nome do(a) candidato(a):		
Data de Nascimento:	Contatos (Celular ou Fixo)	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro ou Distrito/Localidade:	CEP.:	Município
Escola de lotação	1ª Opção:	
	2ª Opção:	
	3ª Opção:	

DECLARO que li e aceito as normas constantes no Edital do Processo Seletivo n.º 01/2019 e seus anexos.

Crateús-CE, _____ de junho de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Agente de Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Crateús- CE – Edital n.º 01/2019

Nome do(a) candidato(a):	
Função:	
Nº de Inscrição:	Data:
	Crateús-CE, _____ / _____ de _____ 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Agente de Inscrição

PORTARIA Nº. 001.24.06/2019

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ROSANA LEITÃO JANUÁRIO MORAIS**, portador(a) do CPF n.º. 874.431.473-68 e RG n.º. 2018050499-6 SSP-CE, para exercer a função de **Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Símbolo DNSR-3**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal n.º. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015, alterada pela N.º. 753/2019, publicada no Diário Oficial n.º. 021/2019, de 18 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governador Municipal de Crateús-CE.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.24.06/2019.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. **DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**, **RESOLVE** Notificar, a requerimento expresso da parte interessada, **Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) **EDNA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** portador(a) do CPF n.º.659.212.323-00, **RG n.º 2008436282-5, CTPS 13014 SÉRIE: 00043-CE, cargo: Enfermeira Admissão: 01 de setembro de 2007, matrícula: 2638**, conforme estabelece o **Parecer Jurídico n.º 095/2019-PGM** de 21 de junho de 2019 e **Autorização de Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando n.º 088/2019 - GAB de 18 de junho de 2019**, concessão a partir de 24 de junho de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 24 de junho do ano de 2018.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 878, 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação e o Cronograma para a solicitação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, respectivos benefícios para a regularização de débitos dispostos na Lei n.º. 734/2018 c/c Lei 739/2019 e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Crateús, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispostos no artigo 220 da Lei n.º 427/00 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o art. 3º, *parágrafo único*, c/c art. 4º, *caput* e §1º, todos da Lei n.º. 734/2018 – Programa de Recuperação Fiscal de 2019 do Município de Crateús – fixa a prorrogação e o cronograma para a solicitação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) com os respectivos benefícios a serem concedidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 27 de dezembro de 2019 o período para solicitação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) de 2019, nos termos do art. 3º, da Lei n.º. 734/2018.

Art. 2º. Conforme dispõe o art. 4º, *caput* da Lei n.º. 734/2018, alterado pela Lei 739/2019, os débitos sujeitos ao REFIS poderão ser pagos à vista ou parcelados com os seguintes descontos nos juros e multa moratórios e nas multas de caráter punitivo, conforme o seguinte Cronograma:

I. Pagamento à vista, será concedido 100% (cem por cento) de desconto;

II. Parcelado, será concedido o seguinte desconto:

PARCELAS	DESCONTO
02 (duas) a 06 (seis)	90% (noventa por cento)
07 (sete) a 12 (doze)	80% (oitenta por cento)
13 (treze) a 24 (vinte e quatro)	70% (setenta por cento)
25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis)	60% (sessenta por cento)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS EM 27 DE JUNHO DE 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 04 26.06.2019

Dispõe sobre a nomeação do serviço designado pela Secretaria de Cultura de Crateús, com a função de fiscalizar, acompanhar, avaliar a contratação de serviço e execução do Termo de Colaboração.

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com vista à fiscalização do **Termo de Colaboração**, com objetivo DE CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE CRATEUS-AQUAJUCRA, CUJO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO REALIZADO NA SEMANA DO MUNICÍPIO, DENOMINADO XI FEJUCRAT - FESTIVAL JUNINO DE CRATEÚS A OCORRER NO MÊS DE JULHO DE 2019.

ART.1º - Nomear a servidora municipal a Sra. MARIA JAIANE FEITOSA DE SOUSA, CPF sob nº 049.382.733.14, para fiscalizar, acompanhar e avaliar a prestação de serviço e a execução do contrato supramencionado.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 26 de Junho de 2019.

Myrla Gomes Cavalcante - Secretária de Cultura

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **038/2019**; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: **ROSILENE DOS SANTOS SOUSA**; CPF N.º **771.513.703-04**; CARGO/FUNÇÃO: **CONSELHEIRA TUTELAR**; EMPENHO: **P05.14.006**; LOCAL DE DESTINO: **SOBRAL-CE**; PERÍODO: **15 DE MAIO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **96,00** (NOVENTA E SEIS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P06.28.104**, DATADA DE **28 DE JUNHO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º **001/2019**; UNIDADE DA CONTROLADORIA GERAL; PROPOSTO(A) – NOME: **MARIA JUCILEIA BARBOSA LIMA**; CPF N.º **939.168.253-72**; CARGO/FUNÇÃO: **CONTROLADORA CONTABIL**; EMPENHO: **P06.12.003**; LOCAL DE DESTINO: **TERESINA-PI**; PERÍODO: **13 A 15 DE JUNHO DE 2019**; NÚMERO DE AJUDA DE CUSTO: **01(UMA)**; VALOR: **192,00** (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P06.13.038**, DATADA DE **13 DE JUNHO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **CONTROLADORIA GERAL**

**EXTRATO DE DIARIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º **002/2019**; UNIDADE; **GABINETE DO PREFEITO**; PROPOSTO(A) – NOME: **MAGNUS DANTAS DE ARAUJO**; CPF N.º **196.830.268-93**; CARGO/FUNÇÃO: **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE**; EMPENHO: **P04.02.008**; LOCAL DE DESTINO: **FORTALEZA-CE**; PERÍODO: **30 MAIO DE 2019**; NÚMERO DE DIÁRIAS: **01(UMA)**; VALOR: **300,00** (TREZENTOS REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: **P06.18.030**, DATADA DE **18 DE JUNHO DE 2019**; ELEMENTO: **3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**; ÓRGÃO: **GABINETE DO PREFEITO**.
